Antônio Pedro André Silva

53

programação da Despesa para o exercício.

artigo 8º: Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura municipal de Buritis — de setembro de 1.974.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 62/74

Dispõe sobre criação de escola rural e dás outras providencias.

A camara municipal de Buritis, decreton e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

artigo 1º: Fica autorizado ao poder executivo a criar a escola rural na fazenda alheias, dentro de propriedade do senhor Valdevir Lopes, em local determinado pelo executivo.

artigo 2º: A escola rural constante do artigo 1º desta lei, recebe o nome de Escola Singular Santo Antonio;

artigo 3º: A localização da escola fica a ser determinado pelo executivo, observando o criterio de vantagens à população escolar da região, aproximadamente 7 Kmº da escola já existente na região.

artigo 4º: Revogado as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação:

Camara Municipal de Buritis 29/12/1974.